



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



PMUI/SEMECD - MEMO Nº 066/2022

Uiramutã/RR, 14 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a **“contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã/RR.”** Conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 04 122 2000 2002 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ	FONTE DE RECURSOS: RP	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Referente a contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Prefeito do Município do Uiramutã/RR. Conforme descrição dos serviços especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã/RR.	DATA: 14/01/2022
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL	 OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA Secretário Municipal de Administração Portaria Nº. 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



TERMO DE REFERENCIA.

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de produção/edição de mídias digitais (vídeos, áudios, fotos e publicação) visando atender as necessidades Do Gabinete Executivo do prefeito do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade do gabinete de uma empresa especializada em produção e edição de mídias, cujo trabalho é apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade e dar suporte as demandas do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã – PMIU. E é de grande relevância, visto que as Mídias Digitais combinado com as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de trabalhos e ações desenvolvidas pela gestão, além de servir como canal de comunicação com a sociedade e publicidade.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em produção e edição em Mídias Digitais é estar alinhado com a agenda do Prefeito com foco estratégicos e na elaboração e divulgação de conteúdos digitais para o Portal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR e outros canais de comunicação, proporcionando transparência das atividades e ações dessa gestão municipal.

2.3 – Por isso, é importante que o suporte operacional a ser ofertado contribua com o trabalho da área de comunicação do Gabinete Executivo da PMUI/RR, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades do Gabinete Executivo da Prefeitura do Município do Uiramutã/RR.

2.4 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 10 (dez) meses para o fornecimento dos serviços que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir a publicidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 - A execução de serviços de filmagens, fotografias, edição, produção de conteúdo para as plataformas de publicidade, sempre alinhado com a agenda do prefeito e das demais secretarias do município de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados conforme da agenda do prefeito cujas características constam no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3 - A produção e edição de Mídias Digitais destina-se a criação de conteúdos digitais para alimentar o Portal da Prefeitura do Uiramutã/RR (*sítio: uiramuta.rr.gov.br*), bem como outros canais de comunicação como jornais e redes sociais de acordo com o Princípio da Publicidade na Administração Pública.

4.3.1 – A produção e edição de Mídias Digitais compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

4.3.1.1 – Produção e Edição:

- a) Acompanhar o Prefeito em todos os eventos e ações dentro e fora do Município;
- b) Registrar com Fotografias;
- c) Registrar com Filmagens (Vídeos);
- d) Diagramação de conteúdo para publicação;
- c) Manter atualizado constante do Portal da Prefeitura na Web;
- f) Na ausência de agenda do Prefeito, auxiliar e orientar as Secretarias na produção de conteúdo digitais.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Queiroz



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO - PMUI

EXERCÍCIO: 2022.

Programa de Trabalho:

04 122 2000 2002 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de empresa para a produção e edição de mídias digitais e de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete cinco mil e seiscentos reais.)** Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de produção e edição de Mídias Digitais será de forma estimativa e continua obedecendo a agenda do Gabinete do Prefeito - PMUI em eventos e ações internas e externas, dentro e fora do município.

7.2 - A Ordem de Serviço da Contratada é de acordo com a agenda do prefeito, e tem o prazo máximo de 24h (horas) para produção conteúdo após cobertura de eventos;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento da agenda do prefeito.

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete Executivo da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

8 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

8.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

8.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

9 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

10 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

10.1 - Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

10.2 - Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

11 - DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

11.2 - DA CONTRATADA:

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os equipamentos básicos para produção dos conteúdos, computador, Câmera fotográfica profissional, Câmera filmadora e acessórios necessários para execução dos serviços, constando, no mínimo:
- b) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas equipamentos que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

12.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.

12.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

14 - DAS ALTERAÇÕES:

14.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

15 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

Aubaneant



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



- 16.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 16.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 16.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

17. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

17.1 Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Uiramutã/RR, 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços para atender as necessidades do Gabinete Executivo do prefeito e demais secretarias, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	-	-
VALOR TOTAL					

Uiramutã-RR, em 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Prefeito do Município do Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ 11.466,67	R\$ 137.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 137.600,00

O valor total médio estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de empresa para a produção e edição de mídias digitais e de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete cinco mil e seiscentos reais.)**

Uiramutã-RR, em 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA DE PREÇO DE PREÇO (R\$)	
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ MÉDIA UNT.	R\$ MÉDIA FINAL
1.	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ 11.600,00	R\$ 139.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 11.466,67	R\$ 137.600,00
					R\$ 139.000,00		R\$ 129.600,00		R\$ 144.000,00		R\$ 137.600,00

Uiramutã-RR, em 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



COTAÇÃO DE PREÇO

NOME: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração - SMAD do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					

Valor Total(R\$): _____

Valor Total (por extenso): _____

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: _____/RR.

Data: ____/____/____

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



COTAÇÃO DE PREÇO

NOME: Alexandro Silva de Carvalho - Me

CNPJ: 27.593.388/0001-38

Endereço: R: Lourival Coimbra N: 1330. Dr. Silvio Botelho

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração - SMAD do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	10.800,00	129.600,00
VALOR TOTAL					129.600,00

Valor Total(R\$): 129.600,00

Valor Total (por extenso): cento e vinte e nove mil e sessentes reais

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista /RR.

Data: 13 / 01 / 2022.

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 27.593.388/0001-38
ALEXSANDRO SILVA DE CARVALHO-ME
INTEREATIVO 94 PRODUÇÕES
Rua: Lourival Coimbra, 1330
Dr. Silvio Botelho CEP: 69 314-540
Boa Vista RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



COTAÇÃO DE PREÇO

NOME: D.S. SANTOS (Produtora Audiomídia)

CNPJ: 27.219.382/0001-03

Endereço: Av. Ataíde Teive, 1544 Mecejana

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração - SMAD do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00
VALOR TOTAL					139.200,00

Valor Total(R\$): 139.200,00

Valor Total (por extenso): Cento e trinta e nove mil e Duzentos Reais

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista/RR.

Data: 14/01/22

Diogo Silva Santos
ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

CNPJ 27.219.382/0001-03
PRODUTORA AUDIOMÍDIA ME
Av. Ataíde Teive, nº 1544 - Mecejana
CEP 69.304-360
BOA VISTA - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



COTAÇÃO DE PREÇO

NOME: AZ Publicidade e Marketing Digital

CNPJ: 44.754.328/0001-79

Endereço: R. FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA 1800, SAT ÉLITO

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração - SMAD do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ - 12,000,00	R\$ - 144,000,00
VALOR TOTAL					144,000,00

Valor Total(R\$): 144,000,00

Valor Total (por extenso): Cento e quarenta e quatro mil Reais.

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista /RR.

Data: 13/01/22

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 44.754.328/0001-79
DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA
AZ PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL
Rua: Faculdade Atual da Amazonia, 1800
Bairro: Cidade Satélite
CEP: 69.317-809
Boa Vista - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 14 de janeiro de 2022.

Eloiza Cavalcante de Lima

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE



Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: “contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã/RR.” Conforme PAM e Termo de Referência em anexos.

Uiramutã/RR, em 17 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **“contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã/RR.”** Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO – PMUI 2022

Programa de Trabalho:

04 122 2000 2002 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã/RR, em 17 de janeiro de 2022.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 002/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – GABINETE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a “contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã/RR.” Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:
GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO – PMUI 2022
Programa de Trabalho:
04 122 2000 2002 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 18 de janeiro de 2022.

BR

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CONVITE N° 020/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÃO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/RR."

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório N°. **033/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 19 de janeiro de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora Juliana Souza da Silva, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;


Senhora Cleiciane Pinho de Assis, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 13/01/2022

Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

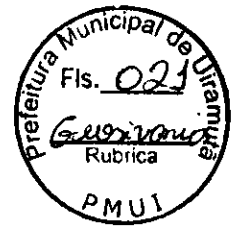
Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 19 de janeiro de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DE EDITAL
PROCESSO: **XXX/2022**
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. **XXX/2022**

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia xx de xxxxxx de xxxx , as xx:xxh, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÃO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/RR."** cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a "contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã/RR."

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até as **xx:xx horas do dia xx de xxxx de 2022**.

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

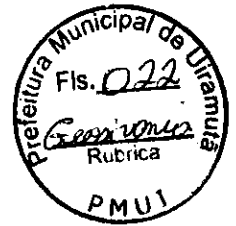
3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexequíveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escãto os parômetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes, do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

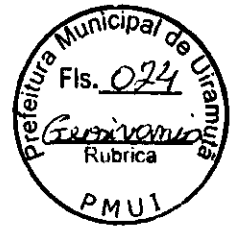
7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2022:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04 122 2000 2002**;
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**.

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, em horário comercial.

Uiramutã/RR, xx de xxxx de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERMO DE REFERENCIA.

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de produção/edição de mídias digitais (vídeos, áudios, fotos e publicação) visando atender as necessidades Do Gabinete Executivo do prefeito do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade do gabinete de uma empresa especializada em produção e edição de mídias, cujo trabalho é apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade e dar suporte as demandas do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã – PMUI. E é de grande relevância, visto que as Mídias Digitais combinado com as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de trabalhos e ações desenvolvidas pela gestão, além de servir como canal de comunicação com a sociedade e publicidade.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em produção e edição em Mídias Digitais é estar alinhado com a agenda do Prefeito com foco estratégicos e na elaboração e divulgação de conteúdos digitais para o Portal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR e outros canais de comunicação, proporcionando transparência das atividades e ações dessa gestão municipal.

2.3 – Por isso, é importante que o suporte operacional a ser ofertado contribua com o trabalho da área de comunicação do Gabinete Executivo da PMUI/RR, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades do Gabinete Executivo da Prefeitura do Município do Uiramutã/RR.

2.4 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 10 (dez) meses para o fornecimento dos serviços que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir a publicidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 - A execução de serviços de filmagens, fotografias, edição, produção de conteúdo para as plataformas de publicidade, sempre alinhado com a agenda do prefeito e das demais secretarias do município de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados conforme da agenda do prefeito cujas características constam no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3 - A produção e edição de Mídias Digitais destina-se a criação de conteúdos digitais para alimentar o Portal da Prefeitura do Uiramutã/RR (*sítio: uiramuta.rr.gov.br*), bem como outros canais de comunicação como jornais e redes sociais de acordo com o Princípio da Publicidade na Administração Pública.

4.3.1 – A produção e edição de Mídias Digitais compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

4.3.1.1 – Produção e Edição:

- Acompanhar o Prefeito em todos os eventos e ações dentro e fora do Município;
- Registrar com Fotografias;
- Registrar com Filmagens (Vídeos);
- Diagramação de conteúdo para publicação;
- Manter atualizado constante do Portal da Prefeitura na Web;
- Na ausência de agenda do Prefeito, auxiliar e orientar as Secretarias na produção de conteúdo digitais.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO - PMUI
EXERCÍCIO: 2022.

Assinado



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Programa de Trabalho:

04 122 2000 2002 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de empresa para a produção e edição de mídias digitais e de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete cinco mil e seiscentos reais.)** Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de produção e edição de Mídias Digitais será de forma estimativa e continua obedecendo a agenda do Gabinete do Prefeito - PMUI em eventos e ações internas e externas, dentro e fora do município.

7.2 - A Ordem de Serviço da Contratada é de acordo com a agenda do prefeito, e tem o prazo máximo de 24h (horas) para produção conteúdo após cobertura de eventos;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento da agenda do prefeito.

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete Executivo da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

8 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

8.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

8.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

9 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

10 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

10.1 – Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

10.2 – Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

11 - DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

11.2 - DA CONTRATADA:

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os equipamentos básicos para produção dos conteúdos, computador, Câmera fotográfica profissional, Câmera filmadora e acessórios necessários para execução dos serviços, constando, no mínimo:
- b) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas equipamentos que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- 12.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.
- 12.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

14 - DAS ALTERAÇÕES:

- 14.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;
- 14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

15 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

- 15.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;
- 15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 15.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
- 16.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

Geovânia Rubrica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

16.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

16.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

17. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

17.1 Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Uiramutã/RR, 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços para atender as necessidades do Gabinete Executivo do prefeito e demais secretarias, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	-	-
VALOR TOTAL					

Uiramutã-RR, em 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Prefeito do Município do Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ 11.466,67	R\$ 137.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 137.600,00

O valor total médio estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de empresa para a produção e edição de mídias digitais e de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete cinco mil e seiscentos reais.)**

Uiramutã-RR, em 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA DE PREÇO DE PREÇO (R\$)	
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ MÉDIA UNIT.	R\$ MÉDIA FINAL
1.	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ 11.600,00	R\$ 139.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 11.466,67	R\$ 137.600,00
					R\$ 139.000,00		R\$ 129.600,00		R\$ 144.000,00		R\$ 137.600,00

Uiramutã-RR, em 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Assessoria Jurídica

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 27 de janeiro de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 033/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARECER JURÍDICO 032/2022

- I – Direito Administrativo;
- II – Carta Convite,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para produção de mídias digitais.

Consta do processo a dispensa de licitação em razão da situação de emergência.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Vem ao exame desta assessoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata sobre Execução de obras de construções de pontes nas vicinias do município.

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA**



CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

- (i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;
- (ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Uiramutã – RR, 28 de janeiro de 2022.


Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 020/2022

PROCESSO N° 033/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÃO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/RR.”** As especificações dos matérias pretendidos encontram-se dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA** integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, em horário comercial, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no **dia 07 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 28 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EDITAL

PROCESSO: 033/2022

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 020/2022

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, **fora realizar no dia 01 de fevereiro de 2022, as 10:00**, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a **“contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã/RR,”** cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta **tipo menor preço** para a “contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã/RR,”

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 14:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO V);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO VI).

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexecutáveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicará por escãto os parâmetros de preços inexecutáveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2022:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04 122 2000 2002 0000**,
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**.

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, em horário comercial.

Uiramutã/RR, 28 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº 020/2022
COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 020/2022

OBJETO:

Razão

Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: ____/____/____

Assinatura.: _____

CARIMBO DE CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº 020/2022

TERMO DE REFERENCIA.

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de produção/edição de mídias digitais (vídeos, áudios, fotos e publicação) visando atender as necessidades Do Gabinete Executivo do prefeito do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade do gabinete de uma empresa especializada em produção e edição de mídias, cujo trabalho é apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade e dar suporte as demandas do Gabinete Executivo do Município do Uiramutã – PMUI. E é de grande relevância, visto que as Mídias Digitais combinado com as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de trabalhos e ações desenvolvidas pela gestão, além de servir como canal de comunicação com a sociedade e publicidade.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em produção e edição em Mídias Digitais é estar alinhado com a agenda do Prefeito com foco estratégicos e na elaboração e divulgação de conteúdos digitais para o Portal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR e outros canais de comunicação, proporcionando transparência das atividades e ações dessa gestão municipal.

2.3 – Por isso, é importante que o suporte operacional a ser ofertado contribua com o trabalho da área de comunicação do Gabinete Executivo da PMUI/RR, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades do Gabinete Executivo da Prefeitura do Município do Uiramutã/RR.

2.4 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 10 (dez) meses para o fornecimento dos serviços que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir a publicidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 - A execução de serviços de filmagens, fotografias, edição, produção de conteúdo para as plataformas de publicidade, sempre alinhado com a agenda do prefeito e das demais secretarias do município de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados conforme da agenda do prefeito cujas características constam no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3 - A produção e edição de Mídias Digitais destina-se a criação de conteúdos digitais para alimentar o Portal da Prefeitura do Uiramutã/RR (*sítio: uiramuta.rr.gov.br*), bem como outros canais de comunicação como jornais e redes sociais de acordo com o Princípio da Publicidade na Administração Pública.

4.3.1 – A produção e edição de Mídias Digitais compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

4.3.1.1 – Produção e Edição:

- Acompanhar o Prefeito em todos os eventos e ações dentro e fora do Município;
- Registrar com Fotografias;
- Registrar com Filmagens (Vídeos);

M. S. S. S. S.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



- d) Diagramação de conteúdo para publicação;
c) Manter atualizado constante do Portal da Prefeitura na Web;
f) Na ausência de agenda do Prefeito, auxiliar e orientar as Secretarias na produção de conteúdo digitais.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO - PMUI

EXERCÍCIO: **2022.**

Programa de Trabalho:

04 122 2000 2002 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de empresa para a produção e edição de mídias digitais e de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete cinco mil e seiscentos reais.)** Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de produção e edição de Mídias Digitais será de forma estimativa e continua obedecendo a agenda do Gabinete do Prefeito - PMUI em eventos e ações internas e externas, dentro e fora do município.

7.2 - A Ordem de Serviço da Contratada é de acordo com a agenda do prefeito, e tem o prazo máximo de 24h (horas) para produção conteúdo após cobertura de eventos;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento da agenda do prefeito.

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete Executivo da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

8 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

8.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

8.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

9 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

10 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

10.1 – Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

Antônio Carlos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



10.2 – Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

11 - DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

11.2 - **DA CONTRATADA:**

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os equipamentos básicos para produção dos conteúdos, computador, Câmera fotográfica profissional, Câmera filmadora e acessórios necessários para execução dos serviços, constando, no mínimo:
- b) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas equipamentos que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

12.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.

12.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

14 - DAS ALTERAÇÕES:

14.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

15 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

M. B. B. B. B.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



- 16.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
- 16.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 16.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 16.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

17. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

17.1 Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Uiramutã/RR, 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



TR - ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços para atender as necessidades do Gabinete Executivo do prefeito e demais secretarias, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	-	-
VALOR TOTAL					

Uiramutã-RR, em 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



TR - ANEXO II
PLANIA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

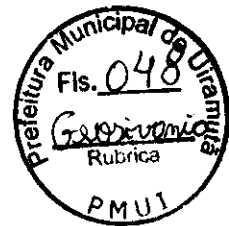
Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo do Prefeito do Município do Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ 11.466,67	R\$ 137.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 137.600,00

O valor total médio estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de empresa para a produção e edição de mídias digitais e de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete cinco mil e seiscentos reais.)**

Uiramutã-RR, em 14 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº 020/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:RR	CEP:		Tel.:	
CNPJ/:		Inscrição Estadual:			

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12		
VALOR TOTAL					

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

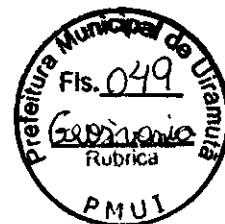
Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ____ de _____ de 2022.

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
MINUTA DE CONTRATO Nº 033/2022.

CONTRATO Nº 0XX/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA**

**PARA O PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: xxx.xxx.xx-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sr(a)....., solteiro(a), brasileiro(a), CPF: xxx.xxx.xx-xx, sócio(a) da empresa:....., CNPJ: xx.xxx.xx/0001-xx doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa especializada em serviços de da Secretaria Municipal de do Prefeitura de UIRAMUTÃ/RR." Conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 0xx/2022 - da Carta Convite Nº 0xx/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada em para atender as necessidades da Secretaria Municipal de do Prefeitura de UIRAMUTÃ/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

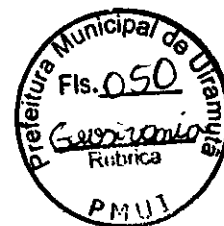
3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE** - PMUI
EXERCÍCIO: 2022.

Valor: R\$ xxx.xxx,00 (..... reais).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;

e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;

g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022**.

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

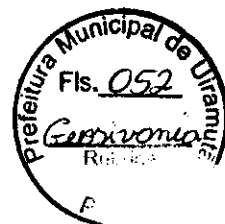
11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em xx de de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Empresa
CNPJ:xx.xxx.xxx/0001-xx

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº020/2022

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 0033/2022 – Convite nº. 020/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (**denominação da empresa**)

.....vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local...../ RRdede 2022.

(representante legal)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº020/2022

DECLARAÇÃO –
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)Inscrito no CNPJ nº.....
Como, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....SSP-
..... em.....e do CPF nº....., DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local:/ RR,dede 2022.

(representante legal)



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº020/2022

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.: _____
DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h

ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.: _____
DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 020/2022

OBJETO:

Razão

Social: Deivid Oliveira Teixeira

CNPJ: 44 754 328 000179

Endereço:

RUA = Faculdade Atual da Amazonia 1800

Cidade: Boa Vista Estado: Roraima Telefone: _____

Fone: (95) 99150-5584

Pessoa para contato:

Deivid Oliveira Teixeira

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 04 / 02 / 2022

Assinatura.: Deivid Oliveira Teixeira



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 020/2022

OBJETO:

Razão

Social: WN MOREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 05.432.352/0001-30

Endereço:

Av. Venezuela

Cidade: Boa Vista Estado: Roraima Telefone: _____

Fone: 97169-2990

Pessoa para contato:

Wilton Moreira

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 03 / 02 / 2022

Assinatura.: Wilton Moreira



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 020/2022

OBJETO:

Razão

Social: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAEBLE 520.105.542-72

CNPJ: 41.907.292/0001-28

Endereço:

RUA ANTONIO VIEIRA DA SILVA, 554 - ALVORADA

Cidade: BOA VISTA Estado: RORAIMA Telefone: (95)

Fone: 99115-9721

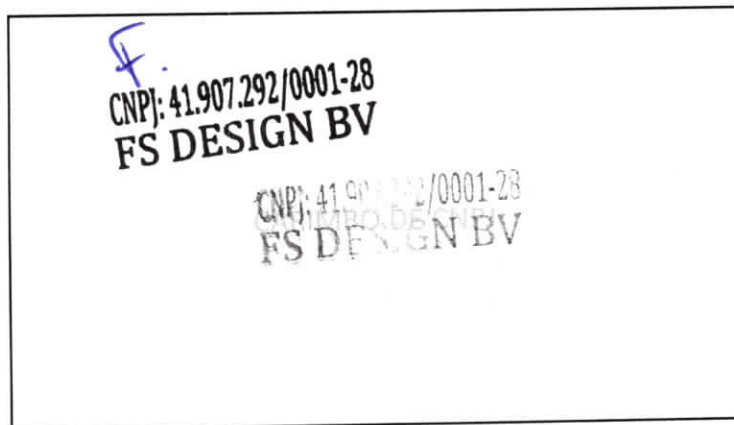
Pessoa para contato:

FREDY A. F. SCHAEBLE

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 01 / 02 / 2022

Assinatura.: FREDY A. F. SCHAEBLE



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
CARTA CONVITE Nº 020/2022
PROPONENTE: A2 PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL
CNPJ: 44.754.328/0001-79

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA 03075431290

Nome do Empresário

DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA

Nome Fantasia

A2 PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

3321576

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

RR

CPF

030.754.312-90



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2022

Número de Registro

CNPJ

44.754.328/0001-79

Endereço Comercial

CEP

69317-809

Logradouro

RUA FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA

Número

1800

Bairro

CIDADE SATELITE

Município

BOA VISTA

UF

RR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Editor(a) de jornais diários independente

5812-3/01 - Edição de jornais diários

Fotógrafo(a) independente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Editor(a) de revistas, independente

5813-1/00 - Edição de revistas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Assinaturas manuscritas em azul.

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME87847505

Número do Identificador

3075431290

Data de Emissão

05/01/2022



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polégar Direito



Deivid Oliveira Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 062
Carimato
Rubrica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

2 VIA

030.754.312-90
AMADEU ROCHA TRIANI
Polícia Federal - Delegado de Polícia Civil

CPF

CARACARAI - RR

CERTO MASC 14353 FLS 126 LIV A-24
DOC ORIGEM

CARACARAI - RR

NATURALEZA

MARIANNA DE OLIVEIRA

RAIMUNDO RAMOS TEIXEIRA

Função

DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA

NOME

REGISTRO GERAL 332157-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/03/2017

DATA DE NASCIMENTO

26/07/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

(Handwritten signatures and initials)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.754.328/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2022
NOME EMPRESARIAL DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA 03075431290		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A2 PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO *****
CEP 69.317-809	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SATELITE	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO A2.PUBLICIDADE.MARKETING.RR@GMAIL.COM		UF RR
TELEFONE (95) 9150-5584		
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 10:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA 03075431290**
CNPJ: **44.754.328/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

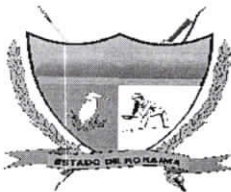
Emitida às 17:25:13 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **28D2.E834.7BD3.E359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
44.754.328/0001-79

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/02/2022

Validade: 08/05/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 010395

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000506/2022.E

Nome/Razão Social: **DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA 03075431290**
Nome Fantasia: **A2 PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL**
Inscrição Municipal: **984697.2** CPF/CNPJ: **44.754.328/0001-79**
Endereço: **R FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA, 1800**
CIDADE SATELITE BOA VISTA - RR CEP: 0 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 17/01/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006637260000070786060000506202201170**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/02/2022 às 08:42:28

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.754.328/0001-79**Razão Social:** DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA**Endereço:** R FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA 1800 / CIDADE SATELITE / BOA VISTA / RR / 69317-809

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022**Certificação Número:** 2022012705353403894251

Informação obtida em 07/02/2022 09:41:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 44.754.328/0001-79

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 016276572153

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/02/2022 as 08:39

Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 09/03/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.754.328/0001-79

Certidão nº: 4595821/2022

Expedição: 07/02/2022, às 09:50:31

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.754.328/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CARTA CONVITE nº 020/2022
PROCESSO Nº 033/2022

A2 PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.754.328/0001-79, com sede à Rua Faculdade Atual da Amazonia, n. 1.800 – Bairro: Cidade Satélite, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo seu Representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Uiramutã -RR, 07 de fevereiro de 2022.

Deivid Oliveira Teixeira
DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA

Representante Legal da Empresa A2 Publicidade e Marketing

Boa Vista /Roraima

Endereço: Rua- Faculdade Atual da Amazônia, 1800, Bairro-Cidade Satélite.

Telefone:  **(95) 99150-5584**

P *8*

[Handwritten signatures]



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**CARTA CONVITE nº 020/2022
PROCESSO Nº 033/2022**

A2 PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.754.328/0001-79, com sede à Rua Faculdade Atual da Amazonia, n. 1.800 – Bairro: Cidade Satélite, Boa Vista/RR, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, Não emprega menor de dezesseis anos, bem como não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Uiramutã, 07 de fevereiro de 2022.

Deivid Oliveira Teixeira

DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa A2 Publicidade e Marketing

Boa Vista /Roraima
Endereço: Rua- Faculdade Atual da Amazônia, 1800, Bairro-Cidade Satélite.
Telefone:  (95) 99150-5584

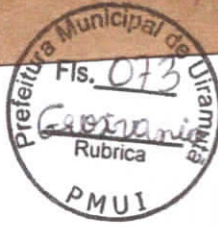
A

B

F.
[Handwritten signature]

OPAINEL

www.jornalopainel.com



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: WN MOREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 05.432.352/0001-30



WN MOREIRA & CIA LTDA ME Sexta Alteração Contratual

WELITON NUNES MOREIRA, Inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 351.681.102-15, nacionalidade brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1973 na cidade São Luzi de Montes Belos/GO, Empresário, Portador do RG nº 2655937 SSP/GO., residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 226, Bairro Parque dos Pioneiros, na cidade de Ji-Paraná-RO, CEP: 76913-195.

ESTANILCE FERREIRA NUNES, Inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 220.512.282-72, nacionalidade brasileira, Casada com comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1969, na cidade de Santarém/PA, CNH nº 05381707804 DETRAN/RO, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 226, Bairro Parque dos Pioneiros, na cidade de Ji-Paraná-RO, CEP: 76913-195.

Únicos sócios da firma social, que gira sob a denominação Social de : **WN MOREIRA & CIA LTDA ME**, com sede à Rua Vitória do Palmar, nº 6733 A, Bairro Aeroclub, Cidade de Porto Velho/RO, Cep: 76811-072, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o nº 11200391738, inscrita no CNPJ nº 05.432.352/0001-30, resolvem assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

Fica alterado as Atividades Econômicas para :

AGENCIA DE NOTICIAS , COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, , EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CDASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO E VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, AGENCIA DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICAO E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO DE VEICULOS DE COMUNICACAO, FABRICACAO DE ESCADAS DE



Junta Comercial do Estado de Rondônia

Certifico registro sob o nº 14200133979 em 10/12/2019 da Empresa WN MOREIRA & CIA LTDA, Nire 14200133979 e protocolo 190116463 - 09/12/2019. Autenticação: E657229358D97BAB338225277C51CF2DBEDC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/011.646-3 e o código de segurança 8Bcl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

111



MADEIRA, ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA, SERVICOS DE FOTOGRAFIA AEREA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

Cláusula Segunda

A filial opera com os mesmos objetivos da Matriz:
NIRE 14900044618 , Inscrita no CNPJ nº 05.432.352/0002-10, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 395, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista - RR.CEP: 69301-430.

Cláusula Terceira

Fica alterado o endereço da Matriz para : **AVENIDA VENEZUELA , Nº 2020, BAIRRO MECEJANA, NA CIDADE DE BOA VISTA – RORAIMA, CEP: 69304-600.**

Cláusula Quarta **CONSOLIDAÇÃO**

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. gira com nome empresarial de “**WN MOREIRA & CIA LTDA ME**”

Cláusula Segunda

A Sociedade. tem sua sede à Avenida Venezuela, nº 2020, Bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista – Roraima, CEP: 69304-600.

Cláusula Terceira

A empresa iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta

O objeto social da sociedade é:
AGENCIA DE NOTICIAS , COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, , EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CDASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS,

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO E VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, AGENCIA DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICAO E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO DE VEICULOS DE COMUNICACAO, FABRICACAO DE ESCADAS DE MADEIRA, ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA, SERVICOS DE FOTOGRAFIA AEREA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

Cláusula Quinta

O capital social da sociedade empresária Ltda, é o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas, totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
WELITON NUNES MOREIRA	17.820	17.820,00	99
ESTANILCE FERREIRA NUNES	180	180,00	1
Total	18.000	18.000,00	100,00

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sétima

A filial opera com os mesmos objetivos da Matriz:

NIRE 14900044618 , Inscrita no CNPJ nº 05.432.352/0002-10, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 395, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista - RR.CEP: 69301-430. Capital Social para efeitos fiscais de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Oitava

A administração e uso do nome empresarial caberá ao sócio **WELITON NUNES MOREIRA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, necessários à administração e representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Poderá ser designado um administrador não sócio para gerir a sociedade, sendo que o mesmo deverá ser desligado ou destituído, bem como sua remuneração, determinada por ambos os sócios.

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima

O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavro, dato e assino o presente instrumento, que me obrigo fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto Velho – RO, 25 de Novembro de 2019.




WELITON NUNES MOREIRA




ESTANILCE FERREIRA NUNES

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

AV. VILLA LOURDES, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (051) 3624-6097 - ATENDIMENTO: CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC. VERDADEIRA a(s) assinatura(s)
 (36012019) - ESTANILCE FERREIRA NUNES

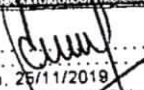
Em testemunho da verdade. Boa Vista, 25/11/2019

Emol: 2,45, FUNDEJURR: 0,25, FISC: 0,10, FECON: 0,10, ISS: 0,10, Vir Selo 1,31

Selo: RECFIR158345F1LSMOK5MCG3C071 N° Ticket: 00225

Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>

CPF Solicitante: 22051228272


André G. Sabino
 Escrevente Autorizado
 Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

AV. VILLA LOURDES, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (051) 3624-6097 - ATENDIMENTO: CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC. VERDADEIRA a(s) assinatura(s)
 (36012019) - WELITON NUNES MOREIRA

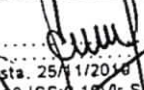
Em testemunho da verdade. Boa Vista, 25/11/2019

Emol: 2,45, FUNDEJURR: 0,25, FISC: 0,10, FECON: 0,10, ISS: 0,10, Vir Selo 1,31

Selo: RECFIR158345AIX382TFDY1D2219 N° Ticket: 00225

Consulte seu selo: <http://cidadao.portalselorr.com.br>

CPF Solicitante: 22051228272


André G. Sabino
 Escrevente Autorizado
 Cartório Loureiro

NOTA: Certifico que o presente documento apresentado neste Cartório na data indicada no carimbo eletrônico de reconhecimento. Dou fé.

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
NELITON NUNES MOREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2655937 SPTC GO

CPF
351.681.102-15

DATA NASCIMENTO
07/07/1973

FILIAÇÃO
MAURONE MENDES MOREIRA
VALDOMIRA NUNES CALACA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB

AE

Nº REGISTRO
0205R963229

VALIDADE
17/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

F. [Signature]

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM ORIGINAL

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
18/02/2022

[Signature]
ANTONIO LEONARDO VASCONCELOS FILHO
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO
ASSINATURA DO EMISSOR

68901674636
RR211240680

RORAIMA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314029832

PROIBIDO PLASTIFICAR
2314029832

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.432.352/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2002
NOME EMPRESARIAL WN MOREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WN MOREIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.91-7-00 - Agências de notícias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VENEZUELA	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO *****
CEP 69.304-600	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIR@BARELI.COM.BR	TELEFONE (99) 9999-9999	UF RR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 06/12/2021 às 14:52:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.432.352/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2002
NOME EMPRESARIAL WN MOREIRA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VENEZUELA	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO *****
CEP 69.304-600	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIR@BARELI.COM.BR		UF RR
ENDEREÇO ELETÔNICO ODAIR@BARELI.COM.BR		
TELEFONE (99) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **14:52:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Several handwritten signatures in blue ink, appearing to be scribbles or stylized initials, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WN MOREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **05.432.352/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

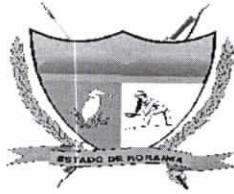
Emitida às 14:31:31 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **04/06/2022**.

Código de controle da certidão: **132E.8A35.CD87.22B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
05.432.352/0001-30 WN MOREIRA & CIA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/12/2021

Validade: 06/03/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011504

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001209/2022.E

Nome/Razão Social: **WN MOREIRA & CIA LTDA**
 Nome Fantasia: **WN MOREIRA**
 Inscrição Municipal: **971560.6** CPF/CNPJ: **05.432.352/0001-30**
 Endereço: **AV. VENEZUELA, 2020**
MECEJANA BOA VISTA - RR CEP: 69304-600

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/02/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600006757670000057650060001209202202078**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/02/2022 às 08:12:53



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WN MOREIRA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 05.432.352/0001-30

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 000560570400

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/02/2022 as 08:18

Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 09/03/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WN MOREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.432.352/0001-30

Certidão nº: 56039150/2021

Expedição: 06/12/2021, às 14:27:56

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WN MOREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.432.352/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.432.352/0001-30

Razão Social: WN MOREIRA E CIA LTDA ME

Endereço: R VITORIA DO PALMAR 6733 A / AEROCUBE / PORTO VELHO / RO / 76811-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012502022513239395

Informação obtida em 07/02/2022 09:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
PROCESSO N. 033/2022
CARTA CONVITE N. 020/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa WN MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 05.432.352/0001-30, situada à Avenida Venezuela, n. 2020 - Bairro: Mecejana, Boa Vista/RR, por intermédio de seu representante Legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Uiramutã, 07 de fevereiro de 2022.

Weliton Nunes Moreira
WELITON NUNES MOREIRA
CPF: 351.681.102-15

Boa Vista /Roraima
Endereço: Av:Venezuela 2020- Bairro: Mecejana
Telefones: (95) 3224-1209 (95)9-9177-1568
Emails: opainel.rr@gmail.com – opainel.rr@hotmail.com


[Handwritten signatures and initials]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
PROCESSO N. 033/2022
CARTA CONVITE N. 020/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A Empresa WN MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 05.432.352/0001-30, situada à Avenida Venezuela, n. 2020 - Bairro: Mecejana, Boa Vista/RR, por intermédio de seu representante Legal, infra-assinado DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que: **Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega menor de dezesseis anos e não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Uiramutã, 07 de fevereiro de 2022.


WELITON NUNES MOREIRA
CPF: 351.681.102-15



FS DESIGN BV ME

FÁBRICA DE SITES E SOFTWARES

CNPJ: 41.907.292/0001-28

Handwritten signatures in blue ink.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 020/2022
PROCESSO Nº 033/2022
EMPRESA: FS DESIGN BV
CNPJ: 41.907.292/0001-28



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272

Nome do Empresário

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

Nome Fantasia

FS DESIGN BV

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

196.504

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RR

CPF

520.105.542-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/05/2021

Número de Registro

CNPJ

41.907.292/0001-28

Endereço Comercial

CEP

69317-101

Logradouro

RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR

Número

2011

Complemento

CASA 03

Bairro

SANTA LUZIA

Município

BOA VISTA

UF

RR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/05/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) de rede de computadores, independente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Digitador(a) independente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Editor(a) de livros, independente

5811-5/00 - Edição de livros

Fotógrafo(a) independente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Editor(a) de jornais não diários independente

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

Editor(a) de vídeo, independente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Técnico(a) de manutenção de

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos

computador independente

periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME89528817

Número do Identificador

41907292000128

Data de Emissão

31/01/2022



Handwritten signatures in blue ink.



FS DESIGN BV ME
FÁBRICA DE SITES E SOFTWARES
CNPJ: 41.907.292/0001-28



FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

ENDEREÇO: R. ANTONIO VIEIRA DA SILVA, , N.554 BAIRRO: ALVORADA

CIDADE: BOA VISTA-RR

CNPJ: 41.907.292/0001-28

EMAIL DA EMPRESA: FREDYFERREIRA30@GMAIL.COM

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG. Nº.: 196.504 SSP/RR

CPF. Nº.: 520.105.542-72

Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2022.

FREDY A. F. SCHAIBLE
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
PROPRIETÁRIO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RR

Nome: **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF: **196504 SSP RR**

CPF: **520.105.542-72** DATA NASCIMENTO: **24/10/1982**

FILIAÇÃO: **GERHARD ARTHUR SCHAIBLE ANTONIA FERREIRA DA SILVA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CATHAB: **AB**

IP RENSTRO: **04996886500** VALIDADE: **14/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **30/07/2010**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2166356363




OBSERVAÇÕES: **BAR**

Assinatura do Portador: **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE**

LOCAL: **BOA VISTA, RR** DATA DE EMISSÃO: **18/01/2021**

Assinatura do Emissor: **100 GOMES BRASIL DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-RR**
56126409143 RR210808110

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2166356363

RORAIMA

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.907.292/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2021
NOME EMPRESARIAL FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FS DESIGN BV		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR	NUMERO 2011	COMPLEMENTO CASA 03
CEP 69.317-101	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDYFERREIRA30@GMAIL.COM		UF RR
TELEFONE (95) 9115-9721		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **10:13:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten blue ink scribbles and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272**
CNPJ: **41.907.292/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:35 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **B946.97BE.563F.2709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
41.907.292/0001-28

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/02/2022

Validade: 08/05/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 082852

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000148/2022

Nome/Razão Social: **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272**
Nome Fantasia: **FS DESIGN BV**
Inscrição Municipal: **978686.4** CPF/CNPJ: **41.907.292/0001-28**
Endereço: **R ANTONIO VIEIRA DA SILVA, 554**
- BOA VISTA - RR 69317235

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/01/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8300001185460000064775060000148202201241**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/02/2022 às 08:54:41

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.907.292/0001-28
Razão Social: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272
Endereço: R ANTONIO VIEIRA DA SILVA 554 / ALVORADA / BOA VISTA / RR / 69317-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020709564855435693

Informação obtida em 07/02/2022 09:56:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.907.292/0001-28
Certidão nº: 4597314/2022
Expedição: 07/02/2022, às 09:58:37
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.907.292/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

CPF/CNPJ: 41.907.292/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009170597563

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/02/2022 as 09:12

Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 09/03/2022





FS DESIGN BV ME
FÁBRICA DE SITES E SOFTWARES
CNPJ: 41.907.292/0001-28



CARTA CONVITE nº 020/2022
PROCESSO N. 033/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

A empresa **F S DESIGN BV** estabelecida na Rua Antonio Vieira da Silva, n. 554, Bairro: Alvorada nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 41.907.292/0001-28, neste ato representada pelo seu Representante legal, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Uiramutã, 7 de fevereiro de 2022.

Fredy A. F. Schaible
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
PROPRIETÁRIO

Rua. Antônio Vieira da Silva, 554 – Alvorada – CEP: 69.317-235 – Boa Vista – RR
CNPJ: 41.907.292/0001-28 – Insc. Municipal: 978686.4 – Tel. (95) 99115-9721

D

8

F. S. Design



FS DESIGN BV ME
FÁBRICA DE SITES E SOFTWARES
CNPJ: 41.907.292/0001-28



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CARTA CONVITE nº 020/2022
PROCESSO N. 033/2022

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 025/2017 por seu representante legal, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que:

- ✓ Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ✓ Não emprega menor de dezesseis anos;
- ✓ Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Uiramutã, 07 de fevereiro de 2022.

Fredy A. F. Schaible
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
PROPRIETÁRIO

Rua. Antônio Vieira da Silva, 554 – Alvorada – CEP: 69.317-235 – Boa Vista – RR
CNPJ: 41.907.292/0001-28 – Insc. Municipal: 978686.4 – Tel. (95) 99115-9721

[Handwritten signatures and marks]



FS DESIGN BV ME
FÁBRICA DE SITES E SOFTWARES
CNPJ: 41.907.292/0001-28



CARTA CONVITE nº 020/2022
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

PROCESSO N. 033/2022

F S DESIGN BV, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.907.092/0001-28, vem, por intermédio de seu Responsável Legal, DECLARAR, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa individual;**
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;**
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos a X, da mesma Lei.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Uiramutã, 07 de fevereiro de 2022.

Fredy A. F. Schaible
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
PROPRIETÁRIO

Rua. Antônio Vieira da Silva, 554 – Alvorada – CEP: 69.317-235 – Boa Vista – RR
CNPJ: 41.907.292/0001-28 – Insc. Municipal: 978686.4 – Tel. (95) 99115-9721

FS

FS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Deivid Oliveira Teixeira, abaixo assinada, participante da licitação número **033/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 07 de Februrario de 2022.



Carimbo do CNPJ

Deivid Oliveira Teixeira
NOME DO REPRESENTANTE

D

8

8



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL




À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Walter Moreira, abaixo assinada, participante da licitação número **033/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 07 de fevereiro de 2022.



CNPJ: 05.432.352/0001-30
WN MOREIRA & CIA LTDA
Av. Venezuela, 2020 - Mecejana
CEP 69 304-600 - Boa Vista-RR
INSC. ESTADUAL: 24.038330-2
INSC. MUNICIPAL: 971.560.6

Carimbo do CNPJ



NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

FREDDY ARTHUR F. SCHAEBLE, abaixo assinada, participante da licitação número **033/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 07 de FEVEREIRO de 2022.



Carimbo do CNPJ

FREDDY A. F. SCHAEBLE

NOME DO REPRESENTANTE

R

[Handwritten mark]

O PAINEL

www.jornalopainel.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: WN MOREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 05.432.352/0001-30



**ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº 020/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA**

PROPONENTE					
Razão Social/Nome: WN MOREIRA E CIA LTDA					
Logradouro: AV.: VENEZUELA			Nº 2020	Bairro: MECEJANA	
Cidade: BOA VISTA	UF: RR	CEP: 69.304-600		Tel.: (95) 99177-1568	
CNPJ: 05.432.352/0001.30			Inscrição Estadual: 24.038330-2		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ 10.666,67	R\$ 128.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 128.000,00


Valor total por extenso: Cento e Vinte e Oito Mil Reais

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 07 de Fevereiro de 2022.


CNPJ: 05.432.352/0001-30
WN MOREIRA & CIA LTDA
Ass. e carimbo do responsável
Av. Venezuela, 2020 - Mecejana
CEP 69 304-600 - Boa Vista-RR
INSC. ESTADUAL: 24.038330-2
INSC. MUNICIPAL: 971.560.6!

Boa Vista /Roraima

Endereço: Av:Venezuela 2020- Bairro: Mecejana

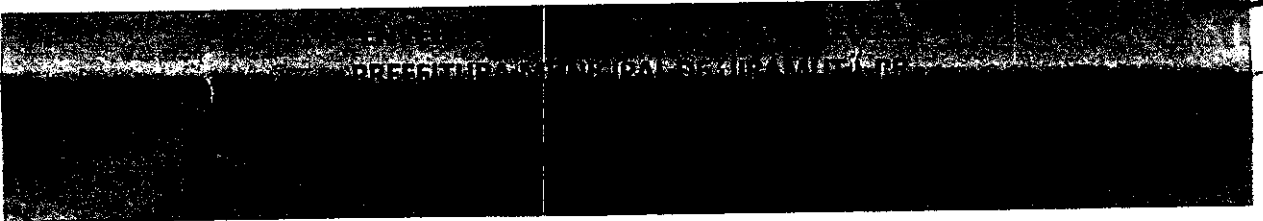
Telefones: (95) 3224-1209  (95)9-9177-1568


Emails: opainel.rr@gmail.com – opainel.rr@hotmail.com





PROPOSTA DE PREÇOS



Boa Vista /Roraima
Endereço: Rua- Faculdade Atual da Amazônia, 1800, Bairro-Cidade Satélite.
Telefone:  (95) 99150-5584



**ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº 020/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA**

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: DEIVID OLIVEIRA TEXEIRA			
Logradouro: RUA FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA		Nº 1800	Bairro: CIDADE SATELITE
Cidade: Boa Vista	UF: RR	CEP: 69.317-809	Tel.: (95)991505584
CNPJ/ 44.754.328/0001-79		Inscrição Estadual:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	R\$ 10.333,34	R\$ 124.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 124.000,00

Valor total por extenso: Cento e Vinte e Quatro Mil Reais

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 07 de Fevereiro de 2022.

Ass. e carimbo do responsável

CNPJ: 44.754.328/0001-79
DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA
A2 PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL
Rua: Faculdade Atual da Amazonia, 1800
Bairro: Cidade Satélite
CEP: 69.317-809
Boa Vista RR
Boa Vista - RR

Rua. Faculdade Atual da Amazonas, 1800, Bairro: Cidade Satélite.
Tel. (95) 99150-5584



FS DESIGN BV ME

FÁBRICA DE SITES E SOFTWARES

CNPJ: 41.907.292/0001-28

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 020/2022

PROCESSO Nº 033/2022

EMPRESA: FS DESIGN BV

CNPJ: 41.907.292/0001-28



[Handwritten signature]



FS DESIGN BV ME
FÁBRICA DE SITES E SOFTWARES
CNPJ: 41.907.292/0001-28



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
CARTA CONVITE Nº 020/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAEBLE 520.105.542-72					
Logradouro: RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA 554			Nº	Bairro: ALVORA	
Cidade: BOA VISTA	UF:RR RR	CEP: 69.317-235	Tel.: (95) 99115-9721		
CNPJ/ 41.907.292/0001-28		Inscrição Estadual: 978686.4			

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Produção e edição de Mídias Digitais (vídeos, fotos e publicação) visando atender as necessidades do Gabinete Executivo Do Município De Uiramutã-RR.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL					

Valor total por extenso: CENTO E VINTE MIL REAIS

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 07 de Fevereiro de 2022.

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



LICITAÇÃO – CONVITE Nº 020/2022
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Juliana Souza da Silva** e **Cleiciane Pinho de Assis**, para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cujo objeto é “contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicações) para atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município de Uiramutã/RR.” Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA CNPJ: 44.754.328/0001-79;
- 2) WN MOREIRA & CIA LTDA CNPJ: 05.432.352/0001-30;
- 3) FS DESINGN CNPJ: 41.907.292/0001-28.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA, WN MOREIRA & CIA LTDA; e FS DESINGN.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 020/2022:

- 1) WN MOREIRA & CIA LTDA CNPJ: 05.432.352/0001-30;
- 2) DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA CNPJ: 44.754.328/0001-79;
- 3) FS DESINGN CNPJ: 41.907.292/0001-28.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R\$)
1) DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA	R\$ 124.000,00
2) WN MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 128,000,00
3) FS DESINGN	R\$ 120.000,00

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **3) FS DESINGN CNPJ: 41.907.292/0001-28**, que apresentou a **melhor proposta global no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Juliana Souza da Silva
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da Comissão

Licitantes:

1) DEIVID OLIVEIRA TEIXEIRA CNPJ: 44.754.328/0001-79;

2) WN MOREIRA & CIA LTDA CNPJ: 05.432.352/0001-30;

3) FS DESINGN CNPJ: 41.907.292/0001-28.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




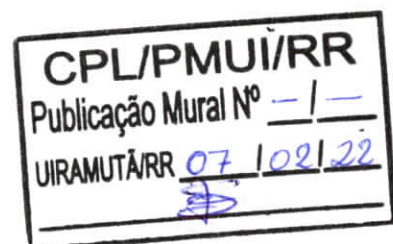
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 020/2022, cujo objeto é a “ **contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicações) para atender as necessidades do Gabinete Executivo do Município de Uiramutã – RR**”. Conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa:3) **FS DESINGN** inscrita no CNPJ:41.907.292/0001-28, totalizando o valor de R\$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Uiramutã/RR, 07 fevereiro de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ao: CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão do Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã – RR, em 07 de fevereiro de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



Processo n. 033/2022.

Modalidade: CARTA CONVITE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

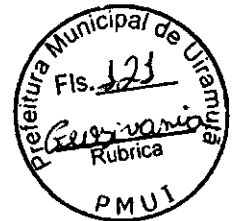
O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

9



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 020/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

A Minuta do Edital, consta parecer nos autos de aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o preponente FS DESINGN, CNPJ Nº 41.907.292/0001-28, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê a Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso III da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 9.412/18, inciso II, letra a. No entanto, orienta esta Unidade de Controle Interno que nas licitações em que o objeto seja bens ou serviços de natureza comum seja adotada **preferencialmente a modalidade Pregão**, observando-se ainda o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a qual prescreve que:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247". (destaque nosso).

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no dia 28 de janeiro de 2022, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula a Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de não haver óbice quanto ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 09 de fevereiro de 2022.


Edmar Augusto Oreano
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 033/2022

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 020/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 033/2022 – CARTA CONVITE nº 020/2022 conforme dados a seguir:

LOTE ÚNICO - R\$ 120.000,00
Empesa: **FS DESINGN**
CNPJ: **CNPJ: 41.907.292/0001-28**

OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR."

Conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se.

Uiramutã, 09 de fevereiro de 2022.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 10 de fevereiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021



MUNICÍPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01



ES - Estimativa

000080

ES - Estimativa	80	FICHA: 17	DATA: 17/02/2022	PEDIDO Nº:
-----------------	----	-----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000017/22	Proc. Licit. 0020/22	PROCESSO: 033/2022
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272 CPF/CNPJ:41.907.292/0001-28 Código: 1497
 Endereço: R ANTONIO VIEIRA DA SILVA Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020200 Cat. Econômica 3.3.90.39.40 Funcional 04.122.2000.2002.0000 Cód.Aplicação 100.000 Fonte Iduso 1 Fonte Grupo 001 Fonte Código 00	GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO GERAL Recursos do Exercício Corrente Recursos Ordinários Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
120.708,39	0,00	120.000,00	708,39

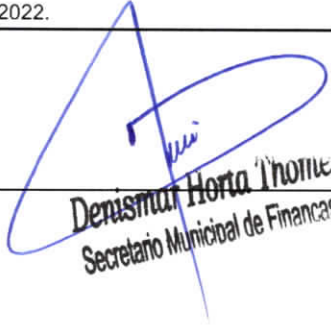

VALOR EM R\$

120.000,00 cento e vinte mil reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUZ	12	MÊS		
17 de fevereiro de 2022.						VALOR TOTAL DOS ITENS 120.000,00
 Denismar Horta Thome Secretário Municipal de Finanças					Autorizo  BENISIO ROBERTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

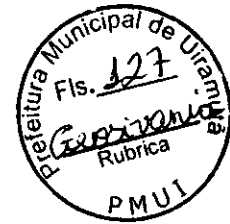


AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 18 de fevereiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PORTARIA Nº 102A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:


Art. 1º Nomear o Servidor Luiz de Oliveira, para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 03 de março de 2021.


Benísio Roberto de Souza
PREFEITO
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO


Eliza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 033/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA: FS DESINGN, PARA O PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro o Sr. **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE**, divorciada, brasileira, CPF: **520.105.542-72**, única sócia da empresa: **FS DESINGN, CNPJ: 41.907.292/0001-28**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a “**contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicações) para atender as necessidades do Gabinete Executivo do de UIRAMUTÃ/RR.**” Conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº **033/2022** - da Carta Convite Nº **020/2022** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

8. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato é a contratação de empresa para produção e edição de mídias digitais (vídeos, fotos e publicações) para atender as necessidades do Gabinete Executivo do de UIRAMUTÃ/RR.”

9. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

10. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **GABINETE EXECUTIVO - PMUI**
EXERCÍCIO: **2022.**

Valor: **R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

F BR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

13. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- h) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
- i) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- j) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;
- k) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- l) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;
- m) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

- d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

F. BRD



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022**.

Unidade Orçamentária: **GABINETE EXECUTIVO - PMUI**

Programa de Trabalho: **04 122 2000 2002 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

F. BR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 07 de março de 2022.

BR

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

F

Fredy Arthur Ferreira Schaible
CNPJ: 41.907.292/0001-28

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 344/2021 de 01 de dezembro de 2021, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - 2022, objeto do Edital nº 001/2022, conforme Anexo Único.

Normandia, 07 de março de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL

Decreto Nº 344/2021 de 01 de Dezembro de 2021

ANEXO I

CANDIDATO	CPF	PARECER
LEONICE DE SOUZA PAULINO	911.401.612-53	INDEFERIDO A inscrição está homologada, conforme edital nº 002/2022
GILVAN PEREIRA DE ALMEIDA	066.533.972-03	INDEFERIDO (Não indicou a localidade conforme disposto no item 7.2 deste edital – Item 8.7 do Edital nº 001/2022)

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:CA688C84

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.681/0001-01, com sede na Rua Jaci Mota, s/n - Centro, Uiramutã - RR, através do Exmo. Sr. Prefeito, Benisio Roberto de Sousa, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através do Processo nº 066/2021, Contrato Administrativo nº 013/2021 com VICTOR FIRVEDA GENARO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 31.154.717/0001-11, que tinha como objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", foi **DISTRATADA**, nos termos do Art. 78, § XII da Lei nº 8.666/93; Considerando a supremacia do interesse público.

Uiramutã-RR, 25 de fevereiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0116CB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: FS DESINGN, CNPJ: 41.907.292/0001-28.

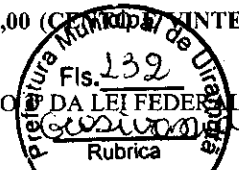
OBJETO: A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAS (VÍDEOS, FOTOS E PUBLICAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO DO DE UIRAMUTÃ/RR."

VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

PROCESSO: 033/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:62FD5206

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 134/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Gilberto Paulo Cordeiro**, portador (a) do CPF: **008.416.422-06**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 07/03 a 10/03/2022, deslocamento para 1- Conclusão do processo de licitatório das máquinas agrícolas com os pregoeiros da Prefeitura; 2- Alinhamento com Instituto Federal IFRR; 3- Encontro na comunidade Sucuba sobre o lançamento do Projeto de Grãos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:40593958

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 135/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Edivaldo Pereira da Silva**, portador (a) do CPF: **662.234.152-49**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social**, Motorista foi solicitado para atender as demandas da secretaria no Período de 07/03 a 11/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se